




**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE comunica aos interessados que os Ordenadores de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; Secretaria da Saúde; Secretaria da Administração e Finanças; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem **REVOGAR**, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04.15.01/2021 cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno, com inclusão e manutenção de sistema informatizado, junto às diversas secretarias do Município de Pindoretama/CE, demais informações poderão ser adquiridas na sede da Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min. Pindoretama/CE, 05 de maio de 2021. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA  
Publicação por afixação dia 06 de 05 de 21 no  
átrio da Prefeitura, na forma recomendada pelo  
Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão  
proferida no Recurso Especial Nº 105.232 -  
(96.0058484-5)

  
Josimar Gomes Sousa  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Portaria Nº 013/2021

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL Nº**  
**2020.12.11.01.04**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, do município de Orós - CE torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** Contratual nº 2020.12.11.01.04, resultante do Pregão Eletrônico nº 2020.12.11.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAÚDE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA	O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 25,00 % (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais) para R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais);

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINA PELO CONTRATADO:** THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO.

**ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 16 de abril de 2021.

**ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO**  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
**Código Identificador:**D4045AB0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2021, 05 DE MAIO DE 2021.**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2021, 05 DE MAIO DE 2021.**

Institui o **JANEIRO BRANCO**, mês dedicado a saúde mental, no Município de Paramoti e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Paramoti, o "JANEIRO BRANCO", a ser realizado anualmente no mês de janeiro.

**Parágrafo único** - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** O **JANEIRO BRANCO** tem por objetivo a prevenção e promoção da saúde mental, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento voltados ao bem estar mental, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, conforme disponibilidade financeira e dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, 05 de Maio de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

**ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº**  
**004/2021**

**Publicado por:**  
Kelvia Maria Pinto Santiago  
**Código Identificador:**21471417

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº. 114/2021**

Errata da Portaria nº. 114/2021

A Portaria nº. 114/2021, publicado na edição nº. 2693, APRECE de 05 de Maio de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – CE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

**PORTARIA Nº 114 / 2021.**

Leia-se

**PORTARIA Nº 116 / 2021.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 05 de Maio de 2021.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Gomes Feijó  
**Código Identificador:**BA62C237

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE comunica aos interessados que os Ordenadores de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; Secretaria da Saúde; Secretaria da Administração e Finanças; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem **REVOGAR**, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04.15.01/2021 cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno, com inclusão e manutenção de sistema informatizado, junto às diversas secretarias do Município de Pindoretama/CE, demais informações poderão ser adquiridas na sede da Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 05 de maio de 2021.

**JOSIMAR GOMES SOUSA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Josimar Gomes Sousa  
**Código Identificador:**55B74E62